



2878, de 13 de dezembro de 2011.

INCLUI ATIVIDADE NA LEI MUNICIPAL N.º 2612/2009 - PLURIANUAL, NA LEI MUNICIPAL N.º 2734/2010 – LDO E NA LEI MUNICIPAL N.º 2753/2010–LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de atividade na Lei Municipal n.º 2612/2009 - Plurianual, na Lei Municipal n.º 2734/2010 – LDO e na Lei Municipal n.º 2753/2010 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 85.192,00 (Oitenta e cinco mil e cento e noventa e dois reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1003.2269 Manutenção do Programa Incentivo Atenção Básica/Recurso Estadual

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 85.000,00

Secretaria Municipal de Educação

12.365.0080.2270 Manutenção do Programa PDDE

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 192,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender o Programa Incentivo Atenção Básica em Saúde Recursos do Estado e Manutenção do Programa PDDE do Ministério da Educação/Recursos Federais.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) O excesso de arrecadação do Recurso Vinculado da Secretaria da Saúde do Estado Incentivo Atenção Básica no valor de R\$ 85.000,00.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



2878, de 13 de dezembro de 2011.

b) O excesso de arrecadação do Recurso Vinculado do Ministério da Educação PDDE, no valor de R\$ 192,00.

Art. 3º. A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 13 de dezembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____